

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2022
ESCLARECIMENTO II**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

Qual a garantia do não pagamento por parte da contratante?

RESPOSTA 1:

As previstas em Lei. No mais, trata-se de uma instituição financeira com 60 anos no mercado da administração indireta do Estado.

PERGUNTA 2:

Poderá ser feita usina com capacidade maior que 3MW, fornecer a quantidade solicitada para o Banpará, e vender a excedente sem a necessidade de autorização por parte da contratante? Este modelo já é usado em outros contratos com Bancos. Ou seja, é fornecida a quantidade exigida ao Banpará e o restante será comercializado pela contratada.

RESPOSTA 2:

Poderá ser feito, respeitando-se a legislação vigente. Deverá ser uma usina nova, para geração de emprego e renda.

PERGUNTA 3:

Ao observar o edital, especificamente no contrato, item 7.7 ***“quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo BANPARÁ, incidirá sobre os valores em atraso juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, calculados de forma simples sobre o valor em atraso e devidos a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva liquidação do débito”***. Contudo, não ficou claro sobre a quebra do contrato ocasionado pela falta de pagamento. Pergunta: Se houver atraso no pagamento por mais de 30 ou 60 ou 90 dias não haverá quebra de contrato? Não existe um marco temporal no caso de atraso de 30, 60, 90, 120 dias em que poderá ter quebra do contrato e multas decorrente da quebra do contrato. Isto posto, essa cláusula é importante para manter a equidade contratual de ambas as partes.

RESPOSTA 3:

A cláusula, corroborado com a legislação vigente, já mantém a equidade contratual.

ESCLARECIMENTO III

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

Para comprovação dos requisitos exigidos será aceito o somatório de Atestados de potência inferior a 1,88 MWp cujo total some o mínimo estipulado?

RESPOSTA 1:

Sim, podem ser várias obras que totalizem a potência citada.

PERGUNTA 2:

Será aceito comprovação de capacidade técnica igual a 0.5 MWp ?

RESPOSTA 2:

Sim, maior ou igual a 0.5 MWp, com o setor público.

Jamille Moraes

Presidente Comissão Permanente de Licitação